

INSTRUMENTO PARTICULAR DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS, DA REAG SECURITIES S.A.

I. PARTES

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito,

A. REAG SECURITIES S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria S1, sob o código 43, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro n.º 1.030, Condomínio Stadium, escritório 306, CEP 06.454-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 20.451.953/0001-83 ("Emissora" ou "Securitizadora"), neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social;

B. ARC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO III – FII, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.547.078/0001-42 ("Fundo ARC"), neste ato representado por seu administrador fiduciário, a saber, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000 ("Administradora"), neste ato representada na forma de seu estatuto social;

C. SDG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimentos em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.909.301/0001-33 ("Fundo SDG"), neste ato representado pela Administradora;

D. REAG HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimentos em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.703.173/0001-04 ("Fundo REAG", "Investidor" e, em conjunto com o Fundo ARC e Fundo SDG, "Cedentes"), neste ato representado pela Administradora; e

E. RWM LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 53.505.712/0001-29 ("Fundo RWM" e "Investidor"), neste ato representado pela Administradora;

sendo a Securitizadora, os Cedentes e o Investidor doravante denominados, quando em conjunto, como "Partes" e, quando isolada e indistintamente, como "Parte",

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (i) em 20 de dezembro de 2023, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª (Sétima) e 8ª (Oitava) Séries da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, Lastreados em Direitos Creditórios Diversificados, da Blum Companhia de Securitização de Créditos*" ("Termo

de Securitização"). Esse documento regula os certificados de recebíveis imobiliários emitidos, os quais foram, posteriormente, retificados para 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 2ª (Segunda) Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRI", respectivamente);

- (ii) os CRI foram objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores;
- (iii) as Partes assinaram, ainda, os seguintes aditamentos ao Termo de Securitização: a) 1º Aditamento ao Termo de Securitização, em 28 de fevereiro de 2024; b) 2º Aditamento ao Termo de Securitização, em 23 de abril de 2024; c) 3º Aditamento ao Termo de Securitização, em 07 de junho de 2024; e d) 4º Aditamento ao Termo de Securitização, em 14 de outubro de 2024; e
- (iv) as Partes resolvem assinar o presente aditamento para: (i) atualizar os dados do site da Emissora, em razão da alteração de sua denominação social; (ii) e formalizar a alteração dos dados dos Investidores dos CRI Sênior ("Contrato de Cessão Parcial de Ativos");

ISTO POSTO, as Partes resolvem celebrar este "*Instrumento Particular do Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª (Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, Lastreados em Direitos Creditórios Diversificados, da REAG Securities S.A.*" ("Quinto Aditamento"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. ALTERAÇÕES

1.1. Em razão da alteração da denominação social, e consequentemente, do endereço do site da Securitizadora, as Partes concordam em ajustar a Cláusula 11.3.1 para refletir essa alteração, passando a vigorar com a seguinte redação:

"11.3.1. A Assembleia de Titulares de CRI referida na Cláusula 11.3 acima deverá ser convocada mediante publicação de edital publicado no site da Securitizadora (<https://reagsecurities.com.br/>), nos prazos previstos nesta Cláusula 11, respeitadas as demais regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais de acionistas constantes na Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e deste Termo de Securitização."

1.2. As Partes resolvem, ainda, atualizar os dados dos Investidores dos CRI Sênior. Dessa forma, no Termo de Securitização passa a constar, em conjunto ao "FUNDO REAG", o "FUNDO RWM" (abaixo definido), que, a partir de 25 de outubro de 2024, tornou-se detentor de 25.981 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e um) dos CRI Sênior, assumindo todos os direitos e obrigações na qualidade de investidor dos CRI Sênior.

"RWM LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 53.505.712/0001-29, neste ato representado por sua administradora **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Fundo RWM" e, em conjunto com Fundo REAG, "Investidores");"

2. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

2.1. Para os termos iniciados em letra maiúscula, cuja definição não esteja expressamente indicada neste Aditamento, considerar-se-á a definição atribuída no Termo de Securitização.

2.2. O presente Aditamento deve ser lido e interpretado de acordo com as premissas previstas na "Cláusula 1.2" do Termo de Securitização.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As Partes ratificam, e declaram estar de acordo com, todos os termos, as condições e os anexos do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento.

3.2. Este Aditamento é regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas no Termo de Securitização e/ou neste Aditamento, com a exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

3.4. O presente Aditamento poderá ser assinado por meios eletrônicos, digitais e/ou informáticos, sendo certo que as Partes reconhecem esta forma de contratação como válida e plenamente eficaz, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das Partes em celebrar eventuais aditamentos, devendo, em todo caso, atender às regras vigentes para verificação da autenticidade das assinaturas das Partes, desde que seja estabelecida com certificação dentro dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira,, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O presente Aditamento é firmado em formato eletrônico, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

*(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)
(as assinaturas seguem na próxima página)*

(Página de assinaturas 1/2 do "Instrumento Particular do Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª (Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, Lastreados em Direitos Creditórios Diversificados, da REAG Securities S.A.")

REAG SECURITIES S.A.

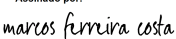
DocuSigned by:

16C0A49FF7B4CB

Por: Walter Martins Ferreira III
CPF: 206.035.498-61
reag.sec@reag.com.br

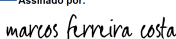
Neste ato representado por **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.:**

ARC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO III – FII

Assinado por:

2768E431AC084AB

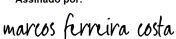
Por: Marcos Ferreira Costa
CPF: 309.012.758-08
marcos.costa@reag.com.br

SDG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Assinado por:

2768E431AC084AB

Por: Marcos Ferreira Costa
CPF: 296.447.968-29
marcos.costa@reag.com.br

REAG HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Assinado por:

2768E431AC084AB

Por: Marcos Ferreira Costa
CPF: 296.447.968-29
marcos.costa@reag.com.br

(Página de assinaturas 2/2 do "Instrumento Particular do Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª (Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, Lastreados em Direitos Creditórios Diversificados, da REAG Securities S.A.")

RWM LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

Assinado por:
marcos ferreira costa
2768E431AC064AB...

Por: Marcos Ferreira Costa
CPF: 296.447.968-29
marcos.costa@reag.com.br

TESTEMUNHAS

1. DocuSigned by:
Beatriz Espindola Montone
4B35E1680DFAC5...

Nome: Beatriz Espindola Montone
CPF: 418.809.658-60

2. Assinado por:
Luis Antonio Augusto
641C9EF458FE407...

Nome: Luis Antônio Augusto
CPF: 271.906.458-02